# PORTARIA Nº. 34, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

**REGULAMENTA O REQUERIMENTO Nº 54/2018, QUE "OBRIGA O ARQUIVAMENTO DE TODOS OS CUPONS FISCAIS", E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Vereador **AILTO DE MORAES CAVALCANTE,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, com amparo que lhe confere a alínea "m", do inciso III, do artigo 30 do Regimento Interno.

**Considerando** a aprovação do Requerimento nº 054/2018, na sala das sessões em 04/12/2018, por maioria absoluta em única discussão;

**Considerando** a necessidade de regulamentação do arquivamento de cupons fiscais de produtos e abastecimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o arquivamento dos cupons fiscais.

**§ 1º** Após recebimento dos cupons e conferência pelo responsável de controle interno e/ou outro responsável, devem ser devidamente xerocopiados.

**§ 2º** Os cupons devem ser encaminhados junto com as respectivas notas fiscais para arquivamento nos anais contábeis.


AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/12/2018, data de aprovação do requerimento.

Limeira do Oeste-MG, 19 de dezembro de 2018.

**AILTO DE MORAES CAVALCANTE**
Presidente


AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br